



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

EDITAL N° 003/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Desporto**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º Homologo o resultado definitivo da seleção e classificação das propostas apresentadas, em obediência Lei Complementar n 195/2022, conforme tabela abaixo:

1. Qualificação (**01 vaga**)

ITEM	N° CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	42.231.381/0001-22	ROBSON JOSÉ PEREIRA	99,56	SELECIONADO

2. Vídeo Clip (**04 vagas**)

ITEM	N° CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	122.620.854-12	RAYSSA KAREN SANTOS DE LIMA	99,23	SELECIONADO
3	111.644.204-37	KEYLA DA SILVA BACHOT	99,09	SELECIONADO
4	112.416.734-03	FERNANDO ADEMAKSON TAVARES ALVES	98,63	SELECIONADO
2	109.810.744-64	ANTONIO MARCOS DA SILVA	97,23	SELECIONADO

3. Curta Metragem (**02 vagas**)

ITEM	N° CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	27.915.640/0001-88	EDVALDO DA SILVA – WEB TV	99,23	SELECIONADO
	46.812.018/0001-99	O ESQUADRAO 89 LTDA	95,23	SELECIONADO

4. Cine Clube (**01 vagas**)

ITEM	N° CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	50.928.433/0001-80	AD SERVIÇOS E CONSULTORIA	91,93	SELECIONADO

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentação apta, incluindo aqueles selecionados por meio do chamamento dos suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Art. 3º As vagas não preenchidas foram convocadas os suplentes por meio de remanejamento dos recursos entre as categorias. Se ainda, assim, houver vagas não preenchidas, poderão ser objeto de novo chamamento público.

Art. 4º Todos os proponentes contemplados receberão os aportes financeiros em contas bancárias previamente especificadas durante o processo de habilitação documental. A responsabilidade pelo correto envio dos dados, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

Parágrafo único. Em situações em que o recurso financeiro retorne à Secretaria de Cultura e Desporto devido a eventual erro na conta bancária do proponente, será solicitada a indicação de uma nova conta, e a nova tentativa de pagamento.

São Luis do Quitunde-AL, 28 de agosto de 2024.

DERLANE MALTA DE LIRA SOUZA
Secretária Municipal de Cultura e Desporto

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal